



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor **Donizete da Silva**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, o cargo de provimento efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor **Donizete da Silva**, matrícula funcional nº 146-5, com efeito a contar de **01 de agosto de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.


JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1908 DE 09/08/2017

Terminar Vago

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA 024/2017-NAVIRAÍPREV**

Concede Aposentadoria por Invalidez - ao Sr.
DONIZETE DA SILVA, e dá outras
providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-
NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer
jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450
expedido em 18 de julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Sr. **Donizete da
Silva**, casado, natural de Flórida Paulista/SP, nascido em 06/06/1955,
efetivo no cargo de Motorista, Símbolo MOT, matrícula 146/5, lotado
na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com posse no seu cargo
efetivo em 12/04/1996, com efeito, a partir do dia 01 (um) de agosto
do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3º e 4º, da
Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo
1º, inciso I, da CF/1988, redação EC 70/12.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação
deste benefício são de R\$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e
cinco reais), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da
EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se
modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de
julho de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:A5F918CF